

Modalidades de violência, conjugalidade e vitimização feminina

Ceci Vilar Noronha¹

¹ Socióloga, Doutorado em Saúde Pública (UFBA), Professora Associada I do Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia

RESUMO: Esta comunicação objetiva refletir sobre as desvantagens das mulheres na sociedade brasileira com foco nas principais modalidades de violência que envolve mulheres, e que acarretam uma carga de sofrimento físico e emocional considerável. Neste propósito, estabelecer algumas comparações estatísticas entre regiões e cidades brasileiras assume aqui o papel de nos ajudar a pensar no excesso do uso da força nas relações de dominação masculina no micro contexto dos lares e suas repercussões na continuidade de padrões de relacionamentos assimétricos.

Palavras-chave: violência, conjugalidade, vitimização, gênero.

ABSTRACT: Modalities of violence, conjugality and victimization women. This communication intends to reflect about the disadvantages of the women in the brazilian society with focus in the main modalities of violence that involves women, and that they cause a load of considerable physical and emotional suffering. In this intention, to establish some statistical comparisons between Brazilian regions and cities assumes here the role of in helping to think them about the excess of the use of the force in the relations of masculine domination in the micron context of the homes and its repercussions in the continuity of standards of anti-symmetrical relationships.

Keywords: violence, conjugality, victimization, gender.

1 Introdução

Esta comunicação objetiva refletir sobre as desvantagens das mulheres na sociedade brasileira com foco nas principais modalidades de violência que envolve mulheres, e que acarretam uma carga de sofrimento físico e emocional considerável. Neste propósito, estabelecer algumas comparações estatísticas entre regiões e cidades brasileiras assume aqui o papel de nos ajudar a pensar no excesso do uso da força nas relações de dominação masculina no micro contexto dos lares e suas repercussões na continuidade de padrões de relacionamentos assimétricos.

A discussão da temática da violência contra a mulher está intimamente relacionada aos arranjos familiares, à crise de valores em relação à manutenção de projetos conjugais (tradicionais ou alternativos), em uma sociedade que se transforma rapidamente justo porque as relações interpessoais estão em fluxos constantes. Mas se quisermos identificar um elemento constante nas uniões conjugais este traço definidor reside no fato mais esquecido (sublimado?) de que a família é um resultado das relações sexuais passadas ou correntes.

Há um amplo reconhecimento de que a família está delineada entre o sexo e o poder, tal como colocado por Lévi-Strauss (1976), concentrando na reprodução de seres humanos, muitas ligações entre o biológico e o social. Através de articulações com uma série de outras mudanças, a denominada “família moderna” encontra-se protegida por um véu de privacidade, o que acoberta temerosos “segredos”. Contudo, a privacidade da vida familiar está ligada à autoridade societária por meio de direitos e deveres institucionalizados e o Estado pode intervir se houver violação de direitos humanos.

Ao longo do século XX, o movimento feminista alcançou grandes conquistas no que tange a ações políticas a fim de atenuar as discriminações enfrentadas pelas mulheres em muitos planos da vida social, seja na esfera pública quanto privada. Neste particular, a bandeira de luta sintetizada na expressão “o pessoal é político”, formulada pela segunda onda do feminismo, nos anos 60 e 70, colocava pela primeira vez a importância política da vida privada. Tal postura faz uma completa inversão do que já fora analisado por Arendt (2001) em relação ao mundo privado, instância primordialmente destinada ao segmento feminino, traduzia-se em isolamento, solidão e privação por parte da mulher em sua relação a outras mulheres, aos homens e à ordem, em uma sociedade centrada no poder masculino.

Scott (1995) em seu trabalho analítico, que influenciou amplamente pesquisadoras latino-americanas da condição feminina, apontou de modo apropriado as relações entre gênero e poder, inclusive lembrando que a história das mulheres é geralmente contada do ponto de vista das relações familiares, do sexo e da sexualidade, enquanto os homens estão associados mais diretamente às relações econômicas e políticas. Muitas outras desvantagens enfrentadas pelas mulheres foram apontadas na literatura feministas, que faz um longo percurso, explorando marcos de diferentes correntes teóricas, compreendendo teorias do patriarcado, marxistas e pós-estruturalistas.

Na visão de mundo de Boaventura dos Santos (2007) que coloca o paradigma da racionalidade científica ocidental como centro da sua discussão, temos que avançar na construção do conhecimento emancipador, o qual deve fazer com que todos os seres, povos e nações sejam incluídos na produção e distribuição da riqueza comum. Este novo paradigma em configuração seria subversivo aos interesses dos agentes dominantes, as chamadas “epistemologias do Sul” ou “pós-coloniais”, que denunciam ainda a exclusão das mulheres na construção da ciência como um tipo de injustiça social.

Sandra Harding (1987) ao discutir criticamente os métodos, as metodologias e as epistemologias tradicionais defende mudar o foco do fazer científico. Harding (1987) critica, assim como Santos, as epistemologias tradicionais que apresentam sempre os homens em duplo papel - como sujeito epistêmico (*knowers*) e objeto de estudos. Sobre tudo a História construída de modo tradicional incorre neste tipo de viés, em que os feitos das mulheres, em qualquer plano social, se tornam invisíveis em detrimento das realizações masculinas.

Na contemporaneidade, uma epistemologia alternativa significaria adotar e alargar as experiências das mulheres no plano do conhecimento e considerar que o quarto e a cozinha são locais de importância para a emancipação feminina e para as lutas sociais pelo reconhecimento de identidades.

Já Santos (1995) destacou o espaço doméstico, reafirmando-o como um dos espaços sociais primordial à constituição da sociedade e das malhas de relação desiguais. Em suas colocações não se deve deixar fora dos esforços de compreensão social a esfera privada, que deve ser analisada em suas relações com os espaços da produção, do mercado, da comunidade (local), da cidadania (nacional) e as relações mundiais. Essa atenção ao espaço doméstico e a sinalização da sua importância, concordamos com o autor, se configura fundamental para a superação do sexismo na ciência e na sociedade.

Em particular, o tema da violência na esfera doméstica e envolvendo parceiros íntimos comporta um olhar sobre o papel ativo que as mulheres jogam nas disputas conjugais. Contudo, quando se trabalha com estatísticas policiais ou com matérias jornalísticas, a representação que fica do fenômeno é a de que os homens são os principais protagonistas. Se a perspectiva aqui adotada fosse aquela constante nos estudos com base populacional em que se indaga ao respondente sobre suas próprias atitudes e as do seu companheiro/a em situações de conflito, as mulheres assumiriam uma posição de desafio e revide das agressões verbais e físicas. Lembrando as concepções de poder de Foucault, onde há relações de força, encontram-se também resistências.

2 Conjugalidade violenta

Uma breve análise da família brasileira sob a perspectiva histórica implica de pronto na distinção entre famílias ricas e pobres, pois ainda que os valores relativos à virgindade e à fidelidade conjugal, em torno dos quais o grupo familiar se estrutura, sejam os mesmos, as práticas sociais eram bem diferenciadas. Entre as famílias abastadas a conduta da mulher casadoira era bastante vigiada por todos os demais componentes. Se ela dava algum ‘passo errado’ havia como saída: reclusão em convento ou um casamento “arranjado”, de preferência com algum parente pobre disponível. A herança familiar era transmitida do pai ao filho mais velho e as mulheres eram consideradas incapazes de gerenciar o patrimônio. Entre os pobres e os escravizados, a família tinha um formato mais fluido e consistia em um projeto intermitente entre os revezes da vida (FERREIRA FILHO, 2003).

Nos primórdios da formação social do Brasil, a notória escassez de mulheres brancas era superada pela caça às mulheres indígenas e das escravas africanas, sendo a nossa conhecida miscigenação fruto destas relações sexuais, de preferência sem contrato de casamento, entre as diversas etnias presentes no momento inicial da colonização dos trópicos.

Antes de colocar a violência entre parceiros íntimos em foco, é importante lembrar que na contemporaneidade vivemos uma intensa transformação da intimidade, o que confere maior autonomia entre os pares que se escolhem, sem interferência dos genitores, para partilhar os ideais do casamento. Também houve o aumento da reflexividade e os projetos de vida não dependem tanto da conformidade com os padrões e expectativas dos pais. Emergiu a possibilidade do que Giddens (1993) denominou como ‘sexualidade plástica’, ou seja, a completa desvinculação entre o ato sexual e a reprodu-

ção. E acrescenta o autor citado que a descoberta científica das técnicas de controle dos nascimentos se disseminou amplamente, ensejando uma revolução sexual.

Em termos da relação sexo e casamento, Giddens (1993, p. 21) expressou que nas sociedades modernas a maioria dos homens e mulheres chega ao casamento com experiências sexuais prévias e que:

No entanto, Rubin mostra que muito mais é esperado sexualmente do casamento, tanto pelas mulheres quanto pelos homens, do que em geral ocorria nas gerações anteriores. As mulheres esperam tanto receber quanto proporcionar prazer sexual, e muitas começaram a considerar uma vida sexual compensadora como um requisito chave para um casamento satisfatório.

Paralelamente, verifica-se uma tendência dos pais serem mais tolerantes e flexíveis em relação à conduta dos filhos, e empenharem-se na prolongada escolarização das suas crianças e adolescentes. No bojo das mudanças também situamos as intervenções do Estado para assegurar direitos e proteção às crianças e aos adolescentes, mesmo que isso implique no afastamento dos pais biológicos, se estes não demonstrarem capacidade de criar e educar adequadamente os imaturos.

Acerca dessa questão, como vem sendo apontado na literatura especializada, incidentes intencionalmente violentos possuem alto potencial para desencadear efeitos prejudiciais imediatos e de longo prazo à saúde das vítimas não fatais, implicando em agravos agudos e crônicos, que por sua vez, vão repercutir em sua rede familiar, nas relações sociais e de trabalho (GIFFIN, 1994; HEISI, 1994).

Quando se trata de violência sexual intrafamiliar contra filha ou filho, o esfacelamento dos laços familiares é uma consequência esperada e ocorre também uma vitimização indireta da mãe que se sente culpada por não ter percebido ou ter impossibilitado a agressão.

Alguns estudos referem de que há um rebatimento de atos agressivos entre os pais para a saúde e bem-estar dos filhos. Por outro lado, demonstrações de agressividade infantil têm a ver com violência entre os pais (MALDONADO, WILLIAMS, 2005). Tais disposições subjetivas sugerem a ideia do contágio da violência, que se assemelha à imagem produzida pelo impacto de uma pedra atirada em um lago.

Caberia aqui um parêntese, para colocar que a vitimologia vem se destacando como um ramo específico da criminologia e passou a constituir um campo próprio, tal como houve uma ampliação da nossa sensibilidade para repudiar atos de violência. Admitese, nesse alargamento de concepções, a existência de vítimas indiretas, que sofrem efeitos da violência que acomete alguém próximo, por laços consanguíneos e/ou afetivos.

Quebrar o ciclo dos atos violentos nas relações conjugais é difícil para as mulheres como demonstram sobejamente os estudos baseados em denúncias de violência às delegacias especializadas e o ínfimo número de processos judiciais abertos por este motivo. Em geral, as mulheres renunciavam a continuar os trâmites na esfera da Justiça por temer que os filhos/as filhas fiquem “sem pai” ou a pecha de viver em um domicílio “sem homem”, o que tem em si mesmo implicações morais sérias. Ademais, para muitas mulheres que ainda vivenciam discriminações no mercado de trabalho, as opor-

tunidades e os recursos para a sobrevivência e a saída dos relacionamentos violentos estão concentrados nas mãos do agressor.

3 Violência sexual na infância e adolescência

A violência sexual recai de modo desproporcional sobre o sexo feminino, seja na infância, adolescência, juventude, maturidade e/ou velhice. Em relação à maioria dos homens que cometem atos de violência, estes não sofrem de transtornos mentais. O uso do álcool frequentemente apontado como um álibi por acusados de agressão física e sexual, apenas exacerba esse tipo de ataque violento, mas não é a causa.

A partir dos anos 90, no Brasil, a violência sexual na infância e adolescência, tão presente e paradoxalmente invisibilizada pelo moralismo e machismo, começou a vir à cena pública com mais força, com o surgimento de ONGs relacionadas aos direitos da criança e do adolescente (FALEIROS, 2000).

Não há uma única definição do que vem a ser a violência sexual contra corpos infantis ou juvenis, e até data recente não havia a criminalização da violência sexual entre cônjuges. Uma boa parte das definições se refere a uma gama de atos sexuais, incluindo aqueles em que não há o contato genital. O fenômeno em questão pode se expressar das mais diversas formas: abuso e exploração sexual, relações incestuosas, produção e fruição de imagens pornográficas, “prostituição infantil” e o recente fenômeno das redes de pedofilia compõem a extensa gama de faces que a violência sexual pode apresentar.

Baseada numa relação de poder sobre a criança ou adolescente, tal violência consiste na utilização destes para a obtenção de satisfação sexual. “É consensual nos estudos sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes que esta se constitui numa relação de poder, autoritária, na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais de conhecimento, autoridade, experiência, maturidade, recursos e estratégias”. (FALEIROS, 2000, p.8)

A violência sexual insere a criança ou adolescente, majoritariamente do sexo feminino, em atividades sexuais impróprias para sua idade e desenvolvimento psico-sexual e não se configura apenas quando há uma relação sexual propriamente dita, pode ocorrer mesmo sem contato físico, incluindo desde carícias, manipulação dos órgãos sexuais, palavras obscenas, exposição indevida da imagem da criança/adolescente, exposição da genitália, sexo oral, genital ou anal.

Atento ao treinamento do seu corpo de funcionários, o Ministério da Saúde (BRASIL, 2002) define tal violência como:

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. (BRASIL, 2002, p.13).

Tais modulações da violência sexual podem ser intrafamiliar ou extrafamiliar. A primeira se manifesta quando há grau de parentesco ou vínculo familiar entre agressor e vítima. Constitui-se como relação incestuosa a partir do momento que o violentador é parte do grupo familiar, seja a família consanguínea, adotiva ou substituta.

Em nossa pesquisa na mídia impressa, nos anos 2009 e 2010, encontramos 177 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes publicados na imprensa escrita que ocorreram na Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte (NORONHA, ALMEIDA, MALTEZ, 2012). Deste total, 13 (7,3%) resultaram em gravidez e 13 (7,3%) foram ataques sexuais seguidos de morte. Em 6,2 dos casos noticiados, as vítimas apresentavam algum problema físico ou mental, o que aumenta o risco da criança ou adolescente ser alvo de predadores sexuais e parece constituir-se como uma prática recorrente. Justamente a fim de coibir tais atos, a nova legislação relativa aos crimes sexuais (Lei n. 12.015/2009) aumentou o castigo dos agressores, que passou de oito para quinze anos, enquadrando-os na tipificação de “estupro de vulnerável”. Este tipo penal inclui manter relações sexuais com menores de 14 anos.

Do total, 35% (62) dos casos se classificariam como abuso intrafamiliar, tendo como principais agressores pais e padrastos. Dos 104 casos de abuso extrafamiliar, compreendia 22,3% (37) dos episódios em que os agressores eram conhecidos e em 40,4% (67) dos casos eles eram desconhecidos da vítima. Somando os casos incestuosos àqueles em que os agressores eram parte do círculo de relacionamentos da vítima constatou-se que 59,6% (99) dos agressores sexuais eram próximos das vítimas. Em 11 matérias não foi informado o tipo de relações entre agressor e vítima, o que expressa um tipo de matérias jornalísticas de natureza sumária para cobrir o acontecimento violento.

No conjunto de delitos noticiados, 83,4% (145) vítimas eram do sexo feminino, 12% (21) do sexo masculino, em 1,7% dos casos havia vítimas de ambos os sexos. Em contraste, 94,9% dos agressores eram do sexo masculino. Em 0,6% das matérias o agressor sexual era alguém do sexo feminino e em 1,7% havia agressores de ambos os sexos. Tais proporções permitem evidenciar um nítido viés de gênero pela presença maciça de homens na condição de agressores de vítimas femininas e masculinas.

No que diz respeito à faixa etária dos acusados, as idades entre 30 e 59 anos tiveram as maiores frequências, somando 86 casos, já com relação às vítimas, observou-se que a maior parte era composta por adolescentes, contabilizando 81 casos. Entretanto, agressores idosos também se fizeram presentes com 10,2% de homens com 60 e mais anos a desejar corpos infantis para seu deleite.

Um grande número dos agressores sexuais faz parte da família ou são conhecidos da criança ou adolescente e seus familiares, o que dificulta ainda mais o rompimento do pacto do silêncio que normalmente se estabelece em torno do acontecimento. O silêncio da criança ou adolescente é a maior arma que o agressor possui para garantir a continuidade do abuso sexual e a sua não responsabilização pelo ocorrido. Neste sentido, alguns autores (DREZETT, 2004; SALTER, 2009) reforçam que sentimentos típicos de vergonha e humilhação por parte da vítima, assim como as ameaças do agressor são fatores que contribuem para ocultar a violência sexual sofrida.

Inúmeros são os fatores que podem dificultar a quebra do silêncio em torno do acontecimento. Com relação às vítimas, observa-se: a) agressores intimidadores que, comumente, tentam responsabilizar a criança ou adolescente, membro da sua família, ou não, incutindo nela sentimentos de culpa e medo; b) elas podem temer a ruptura de laços familiares ou afetivos com o agressor; c) elas sentem vergonha de relatar o ata-

que sexual sofrido ou temem que outros adultos significativos não acreditem no seu relato.

Entre as vítimas infantis e juvenis, a experiência da violência ocorre em contextos de vida partilhados e dentro de redes de relacionamentos contínuos. Assim, a violência opera em um contexto íntimo e faz com que a “recuperação” das vítimas seja bem mais difícil porque as vítimas sentem que não há lugar seguro para si. Elas temem continuamente um novo ataque violento.

4 Violência física e moral

Nos últimos anos, a violência doméstica e familiar vem assomando como um problema prioritário e com ampla repercussão na cena social brasileira a demandar estudos e marcos regulatórios para o enfrentamento da questão.

Neste sentido, o Senado Federal realiza pesquisas periódicas a fim de identificar a magnitude de vítimas femininas e avaliar o grau de disseminação da Lei Maria da Penha (Lei n.11.340/2006). Em 2013, o estudo compreendeu 1.248 respondentes do universo de mulheres residentes no país, com 16 anos e mais, em todas as macrorregiões. Outro critério de inclusão na amostra foi o acesso a uma linha de telefone fixo, uma vez que a metodologia está baseada em entrevistas telefônicas. O estudo DataSenado, (2013) estima que 700 mil brasileiras são alvo de agressões e dá mais destaque ao fato de que deste total, 31% delas convivem com o agressor. Dentre as razões dessas relações perigosas serem mantidas está assinalado: “medo do agressor” (74%); “dificuldades financeiras” (34%), “preocupação com a criação dos filhos” (33%), dentre outras.

Dados da pesquisa DataSenado (2013) também são apresentados por macrorregiões, sendo interessante destacar que a maior carga de vitimização parece estar no Nordeste, com 21,9 % das respondentes afirmando que **sofreu** algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem, e o menor percentual foi o da região Norte (10,3%), sendo a média do país igual a 18,6%. Entretanto, em outra pergunta que se refere a “*conhecer alguma mulher que tenha sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar*”, as entrevistadas do Nordeste e do Norte responderam afirmativamente em proporções bem semelhantes com 64,8% e 63,6% respectivamente. Esta pergunta que é em si um indicador de vitimização indireta em ambas as regiões chegou a resultados acima da média nacional, que é de 57,9%.

Outra contribuição para termos idéia da magnitude do problema da violência contra a mulher provém da pesquisa do Instituto Avon/IPSOS (2011), que usa a técnica da entrevista domiciliar, mediante questionário estruturado, para uma amostra representativa da população brasileira, composta por indivíduos do sexo masculino e feminino, com idade igual e acima de 16 anos. Em 2011, foram entrevistadas 1.800 pessoas, 52% homens e 48% mulheres. Resultados desta enquête assinalaram que 6 em cada 10 entrevistados conhecem alguma mulher que sofreu violência doméstica e 15% dos homens respondentes admitiram que cometeram agressões graves contra mulheres. Os tipos de agressão mais comuns foram: a violência física (34%), humilhação (12%), ameaças (9%) e difamação 4%. Uma proporção menor (2%) admitiu ter forçado uma mulher a fazer sexo com ele.

Em relação às violências não fatais, o contexto baiano também apresenta um alto nível de vítimas femininas, a considerar o número de denúncias reportadas às Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) em Salvador. No período 2004-2008, a primeira delegacia especializada no atendimento à mulher, situada em Salvador, encontrou-se 43.182 registros, destacando-se as lesões corporais, com percentuais sempre acima de 20% (BAHIA, 2012). Aliás, estudos empíricos confirmam que os atos de agressão física são acompanhados de ofensas morais e ameaças, mas considera-se no momento da queixa o delito que parece mais severo.

Quadro 1 - Registro de lesões corporais e do total de ocorrências policiais na DEAM-Brotas (2004-2008)

	2004	2005	2006	2007	2008	Total
Ocorrências	8.481	8.583	8.982	8.875	8.261	43.182
Lesões corporais	2.133 (25,1%)	2.313 (26,9%)	2.137 (23,8%)	2.436 (27,4%)	2.722 (32,9%)	11.741 (27,5%)

Em período mais recente, compreendendo 2009 a 2011, os registros das duas delegacias especializadas, sediadas em Salvador, totalizaram 32.236 queixas, resultando em mais de 10.000 boletins de ocorrência ao ano e 29 denúncias/dia (NORONHA, DOURADO, 2012).

O espancamento da esposa representa uma ameaça à saúde da vítima e dos filhos. É certo que quando a sobrevivência da mãe está em jogo, sendo ela o principal esteio em um grande número de lares, também está em risco o vínculo paterno. Neste particular é já considerada alta a proporção de famílias chefiadas por mulheres, especialmente nas áreas mais pobres do país. De modo semelhante, os maus tratos aos filhos por parte de um dos cônjuges representam um desafio para o relacionamento do casal.

5 Homicídios e crimes de paixão

Reconhecidamente, as mulheres têm menor envolvimento com as atividades ilegais e os mercados de drogas e de armas, tornando-se vítimas fatais do seu próprio círculo de relações afetivas e sexuais. Ainda que nos contextos urbanos tenha havido mudanças, levando mulheres à condição de delinqüente, isso não desvirtua o padrão clássico de mortalidade feminina.

Reichenheim e colaboradores consideraram que o Brasil apresenta um quadro preocupante relacionado à violência entre parceiros íntimos, apresentando dados estatísticos que indicam que uma mulher é assassinada a cada duas horas no território nacional (REICHENHEIM et. al., 2011).

Considerando o período de 1980 a 2010, a taxa de homicídios femininos no país cresceu, passando de 2,3/100.000 mulheres para 4,4/100.000. Internamente ao território nacional, a distribuição dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, indica que a Bahia se encontrava, em 2010, na sexta posição no País, uma vez que ocorreram neste estado 399 mortes violentas de mulheres. Calcula-se uma taxa de 5,6 mortes por 100.000 baianas. No Amapá, a taxa de homicídios

femininos foi igual a 4,8 por 100.000 mulheres, resultando na 16ª colocação no *ranking* de violência letal.

Entre as capitais, Salvador é a quinta colocada em número de feminicídios e Macapá situa-se no patamar de 6,4/100 mil mulheres, detendo a nova posição. Ambas estão acima da média nacional que é igual a 2,8 mortes a cada grupo de 100.000 mulheres (WASELFISZ, 2012).

Esses resultados indicam que, proporcionalmente ao tamanho da população feminina, as capitais brasileiras em que ocorre mais violência letal contra mulheres são aquelas da região Norte, sobretudo em Porto Velho, Rio Branco, Manaus e Boa Vista em que essa mesma taxa encontra-se acima de 10 mortes por 100.000 mulheres (WASELFISZ, 2012).

Algo que diferencia as mortes violentas entre homens e mulheres está circunscrito ao local onde as mortes ocorreram. Deste modo, entre os homens 14,3% foram assassinados na residência, enquanto que 41% das mulheres encontraram a morte no domicílio residencial (WASELFISZ, 2012). Tais dados são atinentes às situações em que elas são mortas, em geral, por alguém do seu círculo íntimo (esposo, ex-esposo, namorado ou ex-namorado). Isso revela o peso dos denominados “crimes motivados por paixão ou amor”, situações em que o agressor se declara inconformado com o fim do relacionamento afetivo-sexual e ela não deseja reatar a relação amorosa.

Deste modo, a busca por romper com o ciclo conjugal violento assumindo a separação, desejada quando o pacto amoroso está em crise ou permeado por conflitos, representa um alto risco à integridade física das mulheres. Nestas circunstâncias, a mentalidade do agressor formula a seguinte equação: “se ela não me quer, também não poderá ter outro companheiro”.

Em relação ao meio utilizado pelo agressor, é crescente o percentual de uso de arma de fogo nos feminicídios, pois 49,2% das mulheres foram mortas mediante este instrumento, embora os “objetos cortantes e penetrantes” sejam também mais usados contra elas, atingindo 25,8% dos homicídios (WASELFISZ, 2012).

Straus (1999) sintetiza o debate sobre a participação das mulheres como agressoras no âmbito da família nos seguintes termos: reconhece que elas têm papel ativo, no entanto são atingidas por agravos físicos, mais vezes, e são alvo de danos mais severos. Em nosso contexto não é diferente, os crimes passionais são a principal causa de mortes violentas entre as mulheres e elas procuram mais por delegacias especializadas, casa abrigo e serviços médicos a fim de recuperar a saúde, proteger a si ou aos filhos.

6 Comparações internacionais

Em todo o mundo a proporção de mulheres mortas por parceiro íntimo atinge 40%, o que faz um nítido contraste com a proporção de 6% de homens assassinados por violência doméstica e familiar (GARCIA et. al., 2013).

Dados divulgados pelo Mapa da Violência (WASELFISZ, 2012) indicam que El Salvador é o primeiro país em número de homicídios femininos, com taxa igual a 10,3 assassinatos por 100.000 mulheres, seguido de duas nacionalidades com valores idênticos (7,9/100.000) que são Trinidad e Tobago e Guatemala. Distante do continente

americano, a Rússia está na 4ª posição (7,1/100.000) e a Colômbia em 5º lugar, com 6,2/100.000 mulheres, com a ressalva de ser um país convulsionado por uma guerrilha duradoura.

Em 1980, o Brasil ocupava a 12ª posição em número de homicídios de mulheres no cenário internacional, contudo, em três décadas, elevou-se à sétima posição na classificação mundial de assassinatos de mulheres, apresentando a taxa em 4,4 óbitos por 100.000 mulheres, em 2010 (WASELFISZ, 2012). No entanto, dados mais recentes analisados pelo IPEA (GARCIA et. al., 2013), relativo ao período 2009 a 2011, resultam em taxa ainda mais alta (5,8/100.000 mulheres) e destaca o estado do Espírito Santo como o mais crítico no que tange ao assassinato de mulheres com 11,24/100.000, a Bahia está na segunda colocação com 9,08 mortes por 100.000 mulheres e Alagoas em terceiro lugar com a taxa de 8,84 mortes por 100.000 mulheres. Em termos das macrorregiões, Nordeste, Centro-Oeste e Norte apresentam taxas mais altas que o Sul e Sudeste do país.

O mais desafiador quando se trabalha uma explicação para a violência doméstica e familiar é que se trata de violência entre pares, situação em que os argumentos relacionados às macroestruturas e às macro determinações parecem jogar um papel reduzido. Em contraste, é o plano micro social, as representações de gênero e as relações interpessoais que ficam em evidência neste tipo de crime que atinge todas as camadas sociais.

Esta nova pesquisa divulgada pelo IPEA apresenta um quadro crítico em que a posição brasileira, em comparação com outros países, ascendeu da 7ª posição para a 6ª, uma vez que no período 2009-2011, atingimos uma média de 5.664 mortes de mulheres a cada ano, 472 ao mês e 15,52 ao dia (GARCIA et. al., 2013).

Aportes feministas chamam a atenção para a dimensão sociocultural das iniquidades de gênero e da dominação masculina, o que tem ampla repercussão sobre as relações abusivas entre os gêneros. Embora o assassinato de mulheres seja um fenômeno mundial, nota-se que países da América Latina estão bem representados entre os que oferecem mais riscos às mulheres - El Salvador, Colômbia, Trinidad e Tobago, Guatemala e Brasil – sugerindo a influência de valores calcados em modelos de masculinidade não compatíveis com outras transformações no âmbito sócio-cultural.

Em relação aos demais atos de violência, sobretudo os de natureza sexual, há uma enorme subnotificação, provocada por sentimentos de medo e vergonha por parte da vítima, e por inércia ou ineficiência das instituições de controle social. É largamente reconhecido que as cifras verdadeiras dos crimes são desconhecidas, o que vem à tona são os delitos que foram objeto de denúncia. Em razão disso, as estatísticas mais confiáveis seguem sendo aquelas relativas aos homicídios, mesmo assim, ainda há o risco de que alguns sejam classificados, erroneamente, como morte acidental ou suicídio.

7 Conclusões provisórias

Estudiosos ressaltam que a questão de gênero perpassa a sociedade em termos do imaginário, das crenças e dos mitos, assim como através de instituições e práticas coletivas, que tentam internalizar os comportamentos considerados ‘próprios’ ao homem e

à mulher. Neste âmbito relacional, recai sobre o sexo feminino um aprendizado doloroso, configurado por lesões e agressões praticadas por homens do seu relacionamento próximo, os quais usam a força física como instrumento de poder e dominação (FEMENIAS & ROSSI, 2009).

O próprio jeito de andar e sentar já tem embutido muito do conteúdo de gênero, tal como observou Bourdieu (2002) na sociedade cabila. Portanto, há dimensões da dominação masculina que se fazem notar literalmente no uso do corpo. Em toda sociedade há demarcações dos modos de vestir e se comportar em público que são requisitos particulares a cada gênero e o autor sinaliza para o grau de arbitrariedade presente nas estruturas objetivas e cognitivas das sociedades androcêntricas. Em contraposição a isso, as mulheres devem se mobilizar em termos de buscar reformas jurídicas e políticas.

De modo geral, as mulheres continuam sendo culpabilizadas por sua própria vitimização, sobretudo no que tange à violência sexual. O medo do estupro, inclusive, limita o segmento feminino em seu direito de ir e vir, pois há que se evitar circular à noite ou por certos lugares considerados ‘proibidos’ para elas. Em cada cidade, as mulheres recriam o seu mapa de circulação permitida. Os conflitos e agressões entre casais continuam sendo vistos como um problema de âmbito privado ou “assunto de família”, o que dificulta o suporte às vítimas. Policiais relutam em atender os chamados para intervir em brigas de casais por considerar este um tipo de intervenção de menor importância dentre suas atividades de controle social. Os comportamentos abusivos das mães em relação aos filhos são mais escrutinados pelas agências sociais do que as condutas dos maridos/pais agressores.

Em uma visão dicotômica as modalidades de uso da força podem ser vistas como violência racional ou instrumental - evidentemente relacionada à criminalidade, que movimenta recursos nos mercados ilegais - e a violência expressiva ou ritualizada que está calcada nas tensões e emoções dos relacionamentos e que acomete sobremaneira o segmento feminino. Os agentes de controle social valorizam mais o combate à violência instrumental por considerar mais difícil e fora da sua alçada resolver questões de relacionamento.

Em função de crenças e valores interpessoais dominantes e das práticas institucionais, nas sociedades ocidentais o fenômeno da violência doméstica e familiar, especialmente entre casais, constitui uma descoberta recente tanto na preocupação dos políticos como no mundo acadêmico. Nos Estados Unidos as primeiras publicações relativas a esta temática são datadas de meados década de 70 do século XX, quando o primeiro inquérito, com representatividade nacional, revelou que 28% dos casais relataram pelo menos um episódio de violência física (CARDARELLI, 1996). Em Portugal o reconhecimento desta problemática também foi tardio, situando-se nos anos 90 do século passado a atuação de ONG a fim de proteger mulheres vítimas e as políticas públicas com objetivos semelhantes, seguiram-se às iniciativas da sociedade civil (LISBOA et. al., 2009).

Nos últimos 40 anos, a sociedade brasileira avançou na criação de instâncias especializadas voltadas para receber denúncias de violações de direitos infantis, juvenis e relativo às mulheres, bem como reformou marcos legais para tornar mais severa a pu-

nição de crimes cometidos na intimidade. No entanto, como se trata de um país de dimensões continentais os recursos para atender as vítimas e promover a responsabilização dos agressores são mal distribuídos.

Com as mais recentes mudanças do mundo globalizado na esfera cultural ampliamos os discursos sobre gênero - ou quase implodimos parte dos conteúdos de gênero - para incluir gays, lésbicas, travestis e transexuais. Sob este ponto de vista, o momento atual pode ser considerado como pós-feminista, ainda que conserve ganhos práticos, legislativos e representacionais do movimento social das mulheres (TOURAINÉ, 2007). Em consequência, a violência doméstica e familiar também engloba as agressões entre casais homossexuais que pelos padrões descritos não se distancia muito do que ocorre entre casais heterossexuais.

Por fim, cabe colocar muito brevemente os desafios colocados por esta temática que estão situados nos mais diversos planos da vida coletiva. Entre eles: fazer avançar as políticas sociais e de proteção aos grupos vulneráveis para todos os municípios; superar os limites e a fragmentação no atendimento das agências públicas às mulheres, crianças e adolescentes vitimados; ultrapassar o discurso de caráter tutelar e assistencialista por um discurso emancipador.

8 Referências

- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- BAHIA. Secretaria de Segurança Pública. Polícia Civil. Departamento de crimes contra a vida. **Estatística Anual da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher-Brotas**, Salvador, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Norma Técnica. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- CARDARELLI, Albert P. **Violence between intimate partners: patterns, causes, and effects**. Boston: Allyn & Bacon, 1996.
- DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Secretaria da Transparência/ DataSenado, 2013, 73 p.
- DREZETT, Jefferson. Contribuição ao estudo do abuso sexual contra adolescente: uma perspectiva de saúde sexual e reprodutiva e de violação de direitos humanos. **Adolescência & Saúde**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, dez.2004.
- DURAND, Júlia G et.al. Repercussão da exposição à violência por parceiro íntimo no comportamento dos filhos. **Revista de Saúde Pública**, v. 45, n. 2, p. 355-64, 2011.
- FALEIROS, Eva. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. 2000. Disponível em: <http://www.violacao.org/_upimgs/arquivos/arq4d7e11b4330a0.pdf> Acesso em 19 de Julho de 2011.
- FEMENIAS, María Luisa; ROSSI, Paula S. Poder y violencia sobre el cuerpo de las mujeres. **Sociologias**, v. 11, n. 21, p. 42-65, 2009.
- FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Quem pariu e bateu, que balance!** Mundos femininos, maternidade e pobreza. Salvador, 1890-1940. Salvador: CEB, 2003.

- GARCIA, Leila P; FREITAS, Lúcia RS; SILVA, Gabriela DM; HÖFLEMANN, Dorotéia Aparecida. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. Brasília: IPEA, 2013.
- GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: UNESP, 1993.
- GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 10, suppl. 1, p. 146-155, 1994.
- HARDING, Sandra. Introduction: is there a feminist method? In: HARDING, Sandra (ed.) **Feminism & Methodology**. Social Science Issues. Indianapolis: Indiana University Press, 1987, p. 1-27.
- HEISE, Lori. Gender-based abuse: the global epidemic. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 10, Suppl. 1, 1994.
- Instituto Avon/IPSOS. **Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil**, 2011. www.institutoavon.org.br.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares de parentesco**. Petrópolis/São Paulo: Vozes/USP, 1976.
- LISBOA, Manuel; BARROSO, Zélia; PATRÍCIO, Joana; LEANDRO, Alexandra. **Violência e Gênero**. Inquérito Nacional sobre Violência exercida contra Mulheres e Homens. Lisboa: Sersilito, 2009.
- MALDONADO, Daniela Patrícia A; WILLIAMS, Lúcia C Albuquerque. O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino e sua relação com a violência doméstica. **Psicologia em Estudo**, v. 10, n.3, p. 353-362, 2005.
- NORONHA, Ceci Vilar; ALMEIDA, Andrija; MALTEZ, Juliana Campos. Corpos frágeis: violência sexual contra vítimas infantojuvenis. In: NORONHA, CV; ALMEIDA, AO. (Org.). **Violências intencionais contra grupos vulneráveis**: crianças, adolescentes, adultos jovens, mulheres e idosos. Salvador: Edufba, p. 61-82, 2012
- NORONHA, Ceci Vilar; DOURADO, Suzana. Violência intencional entre parceiros íntimos no contexto baiano. In: NORONHA, CV; ALMEIDA, AO (Org.). **Violências intencionais contra grupos vulneráveis**: crianças, adolescentes, adultos jovens, mulheres e idosos. Salvador: Edufba, p. 151-169, 2012.
- REICHENHEIM, Michel et. al. Violência e lesões no Brasil: efeitos, avanços alcançados e desafios futuros. Publicado Online: www.thelancet.com, em 9 de maio de 2011.
- SALTER, Anna. **Predadores, pedófilos, estupradores e outros agressores sexuais**. São Paulo: M Books, 2009.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 1995.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- STRAUS, Murray. The controversy over domestic violence by women; a methodological, theoretical, and sociological of science analyses, 1999. Disponível em: <http://www.vix.com/menmag/straus99htm>. Acessado em: 13/06/2012.
- TOURAINÉ, Alain. **O mundo das mulheres**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.

Artigo recebido em 21 de março de 2014.

Aprovado em 28 de março de 2014.